

**LEI Nº 1.334, DE 21 DE JULHO DE 2.011.**  
**Gabinete do Prefeito**

**“Autoriza o Poder Executivo Municipal, abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais), destinado a devolução de Saldo Financeiro e dá outras providências”.**

**PAULO LOPES GODOI**, Prefeito Municipal do município de Victor Graeff, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 63 da Lei Orgânica Municipal,

Faz saber a todos que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono e publico a seguinte **LEI**:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Programa de 2.011, um Crédito Especial no valor de R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais), destinado a devolução de saldo financeiro não aplicado na execução do Convênio nº. 4267/2010, firmado entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Justiça e do Desenvolvimento Social e o Município de Victor Graeff, com as seguintes classificações funcionais e econômicas:

**03. SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA**

**03.01. SMA e Órgãos Subordinados**

03.01.04.122.00002.1.077 – Projeto Municipalização de Procon´s

4.4.30.93.00.0000 – Indenizações e Restituições.....R\$ 1.400,00

**TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.....R\$ 1.400,00**

**Art. 2º.** Servirão de recursos para a abertura do Crédito Especial, autorizado no artigo 1º desta Lei, as seguintes fontes:

§ 1º - Receita proveniente do Excesso de Arrecadação, proveniente dos rendimentos auferidos de aplicação financeira.....R\$ 232,00

§ 2º - Redução da seguinte dotação orçamentária:

**03. SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA**

**03.01. SMA e Órgãos Subordinados**

03.01.04.122.00002.1.077 – Projeto Municipalização de Procon´s

4.4.90.52.00.0000 – Aquisição Equipamentos e Materiais Permanentes....R\$ 1.168,00

**TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.....R\$ 1.400,00**

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VICTOR GRAEFF/RS**, aos 21 dias do mês de Julho do ano de 2011.

**PAULO LOPES GODOI**  
**Prefeito Municipal**

**Registre-se e Publique-se:**

**LIANE LUCAS DA SILVA**  
**Secretária Munic. de Administração e Fazenda**